



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM CONSONÂNCIA
COM O ART. 94 DA LOM.
EM 10 / 07 / 2025
Morais
ASSINATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025

"INSTITUI O TÍTULO DE "MEDALHA DE MÉRITO EVANGÉLICO PASTOR RANIERY NASCIMENTO MATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Paulo Francisco Coelho do Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e promulga o seguinte:

Art. 1º. - Institui o título de "MEDALHA DE MÉRITO EVANGÉLICO PASTOR RANIERY NASCIMENTO MATOS" a ser concedido exclusivamente a pastoras e pastores evangélicos que tenham prestado e desenvolvido relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

§ 1º O título deverá ser impresso em papel vergê, contendo as seguintes características: 210 mm de largura e 297 mm de altura, como definido pela norma ISO 216 (A4), nas cores Vinho, branco e dourado.

§ 2º O título terá como suporte uma moldura na cor branca.

§ 3º O brasão do município e o nome da honraria deverão estar em alto-relevo e em local de destaque.

Art. 2º - O Título de "MEDALHA DE MÉRITO EVANGÉLICO PASTOR RANIERY NASCIMENTO MATOS" será concedido exclusivamente a pastoras e pastores evangélicos que, em vida ou em memória, tenham se dedicado com excelência ao serviço cristão, à promoção da solidariedade, à assistência social e ao fortalecimento dos valores cristãos no município de Rorainópolis – RR.

§ 1º - O título será conferido apenas àqueles que estiverem no exercício do pastorado há, no mínimo, 2 (dois) anos, com relevante trabalho reconhecido socialmente na vida da igreja.

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
E-mail: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 3º - O Título será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, na Câmara Municipal de Rorainópolis, em qualquer data e horário, como forma de reconhecimento público ao legado pastoral e espiritual do agraciado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis, 10 de Julho de 2025.


Marcio Alves de Sousa
Presidente da Câmara